

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

**	BLICHO -
Dia 02	103 12020
Jernal Du	nio Quad
Or and	n 41448
(1)	•

PORTARIA Nº 1117/2020

"Altera a portaria nº 1041/2019 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI,

Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve manter um gestor formalmente designado durante toda a vigência dos Termos de Parcerias celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Art. 35, alínea "g" do Parágrafo V, da Lei Federal nº. 13.019/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de mudança de

Gestor;

CONSIDERANDO que as principais atribuições

do Gestor são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II- Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento celebrado;



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e contratados e indicar eventuais glosas nas faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidor Vanderley José Mayer, CPF: 784.292.691-34 como Gestor da Concedente referente ao Termo de Colaboração nº. 002/2020, conforme as informações abaixo:

Objeto da Parceria	Partes	Valor Global	Vigência	
Repasse de Recursos com a finalidade de atender despesas de manutenção da APAE de Itaquiraí/MS e atendimento de serviços de Proteção Social de Média complexidade, conforme Plano de Trabalho.		R\$ 271.521,70	28/02/2020 31/12/2020	à

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos para 28/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 28 de Fevereiro de 2020.

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal